Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20200348 20200353 20200343 20200358

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 03/2020

Objeto Contratual: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EM GERAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

O(a) Sr(a) JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Secretaria Municipal de Administracao, como CONTRATANTE e AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI; B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA; DR LION LOJA DE SAUDE EIRELI - ME; R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI; ; ; ; ;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) Francisco Douglas Mendes Nascimento , CPF nº 001.848.573-17, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



- ${\tt Art.~3^{\circ}}$ Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 02 de Setembro de 2020

JOSÉ RIBAMAR FERREIRA LIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ GESTOR(A) DO CONTRATO